



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.154, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de 14.907,45 (quatorze mil, novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 14.907,45 (quatorze mil, novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0207	Fundo Municipal de Saúde	483
103031003	Farmácia Básica	
2041	Manutenção Programa. Assistência Farmacêutica	
337041	Contribuições	14.907,45

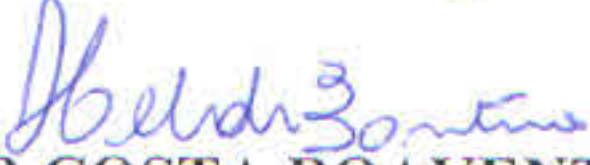
Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0207	Fundo Municipal de Saúde	343
103031003	Farmácia Básica	
2041	Manutenção Programa Assistência Farmacêutica	
339032	Material de Distribuição Gratuita	14.907,45

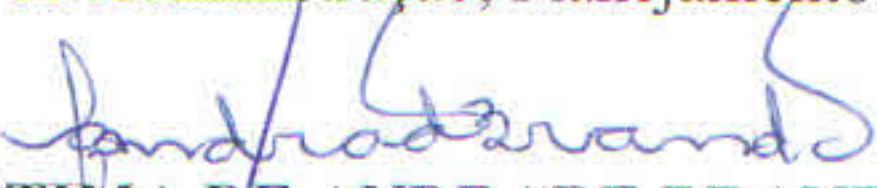
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de agosto de 2012


HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Interina de Controle Interno

